



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

DOCUMENTO Nº 2525

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2020-PMB

4º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 023/2020 – PMB QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE E, DO OUTRO, A EMPRESA **PROJETT SOLUÇÕES E ALIMENTOS EIRELI**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE BOQUIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, Centro, Boquim, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o nº 13.097.068/0001-82, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Boquim, Estado de Sergipe, no final subscrito, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **PROJETT SOLUÇÕES E ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 23.660.743/0001-93, sediada à Avenida K, conj. Marcos Freire III, Aracaju/SE, representada pelo Sr. **BRUNA MARQUES ROCHA SILVA**, RG nº 3.408.464-9 SSP/SE e CPF nº 071.083.685-60, doravante denominado de **CONTRATADO**, tem entre si, justo e avençado o presente termo de re-ratificação nos termos da Lei nº 8.666/93, do Contrato nº 023/2020 – PMB e com as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio de valor ao contrato nº 023/2020 – PMB e constitui objeto do presente Contrato a aquisição para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para preparação de merenda escolar para os alunos da Rede Pública Municipal, através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), durante o ano letivo de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA-VALOR DO ACRESCIMO

3.1- O valor global a ser acrescido será de **R\$ 17.578,99** “dezesete mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos”, em relação ao valor ATUALIZADO do Contrato nº 023/2020-PMB.

Saldo recurso próprio

COD. UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	Nº DO EMPENHO
1104	12.361.0005	2016	33.90.30.00 Ensino fundamental	10010000	4.043,75	2120049/2020
1104	12.365.0005	2317	33.90.30.00 Pré-escola	10010000	659,94	2120055/2020
1104	12.365.0005	2020	33.90.30.00 Creche	10010000	562,89	2120051/2020
1104	12.366.0005	2316	33.90.30.00 Eja	10010000	504,66	2120053/2020

Praça: Dr. José Maria de Paiva Melo, 26 – Centro – CNPJ nº 13.097.068/0001-82
Tel. (79) 3645-1919 CEP 49.360-000 – Boquim/SE



Documento nº 258
Ag

ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Saldo do recurso federal


COD. UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
1104	12.361.0005	2016	33.90.30.00 Ensino fundamental	11220000	8.236,31	2120050/2020
1104	12.365.0005	2317	33.90.30.00 Pré-escola	11220000	1.552,80	2120056/2020
1104	12.365.0005	2020	33.90.30.00 Creche	11220000	1.009,32	2120052/2020
1104	12.366.0005	2316	33.90.30.00 Eja	11220000	1.009,32	2120054/2020

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aqueles a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

4.2 E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Boquim/SE, 01 de OUTUBRO de 2020.


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
 Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Barbara Marques Rocha Silva
PROJETT SOLUÇÕES E ALIMENTOS EIRELI,
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Valéria Guedes B. Reis C.P.F. 053.971.245-08
 2. Roberto Mattos Costa Jesus C.P.F. 075.291.564-78

Documento nº 2526
19ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
RECURSO FEDERAL

Nº DE ORD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	UNIT	VALOR UNITÁRIO	SALDO	DIFERENÇA	TOTAL
FUNDAMENTAL								
1	CARNE BOVINA ACÉM	Kg	MASTER BOI	RS17,12	17,12	1273	R\$ 6,47	R\$ 8.236,31

Nº DE ORD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	UNIT	VALOR UNITÁRIO	SALDO	DIFERENÇA	TOTAL
PRÉ-ESCOLA								
1	CARNE BOVINA ACÉM	Kg	MASTER BOI	RS17,12	17,12	240	R\$ 6,47	R\$ 1.552,80

Nº DE ORD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	UNIT	SALDO	DIFERENÇA	TOTAL
CRECHE							
1	CARNE BOVINA ACÉM	Kg	MASTER BOI	RS17,12	156	R\$ 6,47	R\$ 1.009,32

Nº DE ORD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	UNIT	SALDO	DIFERENÇA	TOTAL
EJA							
1	CARNE BOVINA ACÉM	Kg	MASTER BOI	RS17,12	156	R\$ 6,47	R\$ 1.009,32

RECURSO PRÓPRIO

Nº DE ORD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	UNIT	SALDO	DIFERENÇA	TOTAL
CRECHE							
1	CARNE BOVINA ACÉM	Kg	MASTER BOI	RS17,12	87	R\$ 6,47	R\$ 562,89

Nº DE ORD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	UNIT	SALDO	DIFERENÇA	TOTAL
PRÉ-ESCOLA							
1	CARNE BOVINA ACÉM	Kg	MASTER BOI	RS17,12	102	R\$ 6,47	R\$ 659,94



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Documento nº 2527

[Handwritten signature]

Nº DE ORD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	UNIT	SALDO	DIFERENÇA	TOTAL
FUNDAMENTAL							
1	CARNE BOVINA ACÉM	Kg	MASTERBOI	R\$17,12	595	R\$ 6,47	R\$ 3.849,65
					30	6,47	R\$ 194,10

Nº DE ORD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	UNIT	SALDO	DIFERENÇA	TOTAL
EJA							
1	CARNE BOVINA ACÉM	Kg	MASTERBOI	R\$17,12	78	R\$ 6,47	R\$ 504,66